

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 3521/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Nome da OS: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

CNPJ: 03.893.350/0001-12

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	Descrição do Item	Pontuação Máxima
1 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.	0,80
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.	0,80
	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
	3.1 Experiência em Gestão de Unidades de Saúde	2,00

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3.2 Comprovação de uso de sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde	1,00
	3.3 Experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho que corresponda ao período.	0,50
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.6 Qualificação do Diretor técnico do projeto, devendo ser integrante do quadro de colaboradores. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	0,50
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	5,00
4 - ECONOMICIDADE	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica.	0,50
	4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
TOTAL: 1 + 2 + 3 + 4		10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
ASPECTOS INSTITUCIONAIS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM – 02 pontos			
PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - A Organização Social deverá apresentar sua capacidade instalada para a Gestão dos serviços objeto deste Chamamento Público, descrevendo sua estrutura organizacional e o arcabouço de documentos e normativas	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30 pontos	0,30 pontos
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20 pontos	0,20 Pontos
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40 pontos	0,40 pontos
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20 pontos	0,20 pontos

<p>institucionais vigentes, dentre outros.</p>	<p>1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.</p>	<p>0,30 pontos</p>	<p>0,30 pontos</p>												
	<p>1.6 Política de Ética e Integridade</p> <table border="1" data-bbox="430 377 1041 1367"> <tr> <td data-bbox="430 377 837 534"> <p>1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade</p> </td><td data-bbox="837 377 1041 534"> <p>0,10 pontos</p> </td></tr> <tr> <td data-bbox="430 534 837 871"> <p>1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social</p> </td><td data-bbox="837 534 1041 871"> <p>0,10 pontos</p> </td></tr> <tr> <td data-bbox="430 871 837 990"> <p>1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)</p> </td><td data-bbox="837 871 1041 990"> <p>0,10 pontos</p> </td></tr> <tr> <td data-bbox="430 990 837 1087"> <p>1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos</p> </td><td data-bbox="837 990 1041 1087"> <p>0,10 pontos</p> </td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1087 837 1244"> <p>1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas</p> </td><td data-bbox="837 1087 1041 1244"> <p>0,10 pontos</p> </td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1244 837 1367"> <p>1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores</p> </td><td data-bbox="837 1244 1041 1367"> <p>0,10 pontos</p> </td></tr> </table>	<p>1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade</p>	<p>0,10 pontos</p>	<p>1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social</p>	<p>0,10 pontos</p>	<p>1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)</p>	<p>0,10 pontos</p>	<p>1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos</p>	<p>0,10 pontos</p>	<p>1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas</p>	<p>0,10 pontos</p>	<p>1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores</p>	<p>0,10 pontos</p>	<p>0,60 pontos</p>	<p>0,60 pontos</p>
<p>1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade</p>	<p>0,10 pontos</p>														
<p>1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social</p>	<p>0,10 pontos</p>														
<p>1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)</p>	<p>0,10 pontos</p>														
<p>1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos</p>	<p>0,10 pontos</p>														
<p>1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas</p>	<p>0,10 pontos</p>														
<p>1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores</p>	<p>0,10 pontos</p>														
<p>PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5+1.6)</p>			<p>2,00 pontos</p>												
<p>JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>1.1 – Foi encontrado no link indicado – páginas 1004 a 1014 1.2 – Foi encontrado no link indicado – páginas 1015 a 1051 1.3 – Foi encontrado no link indicado – páginas 1.051 a 1.156 1.4 – Foi encontrado no link indicado – páginas 1.156 a 1.162 1.5 – Foi encontrado no link indicado e apresentou documentação – páginas 1.162 à 1.206 1.6 – Foi encontrado no link indicado - páginas 1.206 a 1.230</p> <p>Foram realizados os prints com data e hora da consulta ao site dos itens, conforme documentos anexos ao presente relatório.</p>															

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2			
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 PONTOS			
PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
	<p>2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto. 	0,20 pontos	0,20 pontos
2 - A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A OS deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.	<p>2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto. 	0,20 pontos	0,20 pontos
	<p>2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – 0,80 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos – 0,60 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 1 (um) dos elementos fundamentais requeridos – 0,40 pontos; 	0,80 pontos	0,80 pontos

	<ul style="list-style-type: none"> - Não atende às especificações – 0,00 ponto. 		
	<p>2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,80 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico - assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) - 0,60 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, mas atende a todos elementos da proposta pedagógica) – 0,40 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, nem a todos elementos da proposta pedagógica – 0,20 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) – 0,00 pontos 	0,80 pontos	0,80 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4)			2,00 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:			
<p>2.1 – Atende completamente às especificações, páginas 1.231 à 1.238</p> <p>2.2 – Atende completamente às especificações, páginas 1.239 a 1.265</p> <p>2.3 – Atende completamente às especificações, páginas 1.266 a 1303</p> <p>2.4 – Atende completamente às especificações, páginas 1.304 a 1.349</p>			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 PONTOS			
PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
3 - A Organização Social deverá	3.1 Experiência na Gestão de Unidades de saúde públicas ou privadas	2,00 pontos	2,00 pontos

<p>demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.</p>	<p>Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de unidades de saúde conforme tabela abaixo. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações, atestados ou contratos expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, <u>referente ao período em que realizou os serviços na unidade.</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th><th>TEMPO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="6">3.1.1 Ambulatório Especializado</td><td>12 MESES</td><td>0,10</td></tr> <tr> <td>24 MESES</td><td>0,20</td></tr> <tr> <td>36 MESES</td><td>0,30</td></tr> <tr> <td>48 MESES</td><td>0,40</td></tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td><td>1,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td></tr> <tr> <td rowspan="6">3.1.2 Unidade Móvel</td><td>12 MESES</td><td>0,10</td></tr> <tr> <td>24 MESES</td><td>0,20</td></tr> <tr> <td>36 MESES</td><td>0,30</td></tr> <tr> <td>48 MESES</td><td>0,40</td></tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td><td>0,50</td></tr> <tr> <td></td><td></td></tr> <tr> <td rowspan="6">3.1.3 Unidade Maternidade</td><td>12 MESES</td><td>0,10</td></tr> <tr> <td>24 MESES</td><td>0,20</td></tr> <tr> <td>36 MESES</td><td>0,30</td></tr> <tr> <td>48 MESES</td><td>0,40</td></tr> <tr> <td>ACIMA DE 59 MESES</td><td>0,50</td></tr> <tr> <td></td><td></td></tr> </tbody> </table> <p>Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> I) A identificação da pessoa jurídica emitente; II) O nome e o cargo do signatário; III) Timbre do emitente; IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social; VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume 	UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO	3.1.1 Ambulatório Especializado	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	1,00			3.1.2 Unidade Móvel	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50			3.1.3 Unidade Maternidade	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50				
UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO																																											
3.1.1 Ambulatório Especializado	12 MESES	0,10																																											
	24 MESES	0,20																																											
	36 MESES	0,30																																											
	48 MESES	0,40																																											
	ACIMA DE 59 MESES	1,00																																											
3.1.2 Unidade Móvel	12 MESES	0,10																																											
	24 MESES	0,20																																											
	36 MESES	0,30																																											
	48 MESES	0,40																																											
	ACIMA DE 59 MESES	0,50																																											
3.1.3 Unidade Maternidade	12 MESES	0,10																																											
	24 MESES	0,20																																											
	36 MESES	0,30																																											
	48 MESES	0,40																																											
	ACIMA DE 59 MESES	0,50																																											

	<p>dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.</p>		
<p>3.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde</p> <p>Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. A proponente deverá comprovar, para tanto, a <u>utilização de prontuário eletrônico em Unidade de saúde</u></p> <p>Este item será avaliado pela apresentação de documentos, que comprovem a experiência da OSS em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico.</p> <p>Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência OSS, devendo conter, imprescindivelmente:</p> <p>No caso de atestados ou certificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A identificação da pessoa jurídica emitente; • O nome e o cargo da autoridade signatária; • Timbre do emitente; • Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos. <p>No caso de contratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Período de vigência do contrato; • Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSS. 	<p>1,00 ponto</p>	<p>0,30 pontos</p>	

	<table border="1"> <tr> <td>Acima de 60 meses até 120 meses</td><td>0,50</td></tr> <tr> <td>Acima de 120 meses</td><td>1,00</td></tr> </table>	Acima de 60 meses até 120 meses	0,50	Acima de 120 meses	1,00								
Acima de 60 meses até 120 meses	0,50												
Acima de 120 meses	1,00												
	<p>3.3 Avaliação de Experiência do Diretor Técnico do Projeto da Organização Social</p> <p>Será verificado a experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, no cargo/função de Diretor de Unidade de Saúde, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. A comprovação da experiência deverá ser por meio de Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Atestado que corresponda ao período.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Entre 12 meses e 36 meses</td><td>0,10</td></tr> <tr> <td>Acima de 36 meses até 60 meses</td><td>0,20</td></tr> <tr> <td>Acima de 60 meses até 120 meses</td><td>0,30</td></tr> <tr> <td>Acima de 120 meses</td><td>0,50</td></tr> </tbody> </table>	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	Entre 12 meses e 36 meses	0,10	Acima de 36 meses até 60 meses	0,20	Acima de 60 meses até 120 meses	0,30	Acima de 120 meses	0,50	<p>0,50 pontos</p>	0,50 pontos
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO												
Entre 12 meses e 36 meses	0,10												
Acima de 36 meses até 60 meses	0,20												
Acima de 60 meses até 120 meses	0,30												
Acima de 120 meses	0,50												
	<p>3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.</p> <p>será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS <u>registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina)</u>, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CRITÉRIO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mestrado em medicina</td><td>0,10</td></tr> <tr> <td>Doutorado em medicina ou área da saúde</td><td>0,20</td></tr> <tr> <td>Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada</td><td>0,20</td></tr> </tbody> </table>	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Mestrado em medicina	0,10	Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20	Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20	<p>0,50 pontos</p>	0,30 pontos		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO												
Mestrado em medicina	0,10												
Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20												
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20												

<p>3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.</p> <p>Será avaliado o currículo do profissional enfermeiro, responsável técnico da OS registrado no COREN , com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.</p> <table border="1" data-bbox="433 534 1044 815"> <thead> <tr> <th>CRITÉRIO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MBA em Gestão de saúde</td><td>0,10</td></tr> <tr> <td>Mestrado em saúde</td><td>0,20</td></tr> <tr> <td>Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada</td><td>0,20</td></tr> </tbody> </table>	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MBA em Gestão de saúde	0,10	Mestrado em saúde	0,20	Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20	<p>0,50 pontos</p>	<p>0,50 pontos</p>
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO									
MBA em Gestão de saúde	0,10									
Mestrado em saúde	0,20									
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20									
<p>3.6 Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social</p> <p>Será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.</p> <p>O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações <i>lato e/ou stricto sensu</i>. Sendo necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão, apresentar comprovação de vínculo prévio com a instituição proponente.</p> <p>Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.</p> <table border="1" data-bbox="433 1641 1044 1893"> <thead> <tr> <th>CRITÉRIO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td><td>0,10</td></tr> </tbody> </table>	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10	<p>0,50 pontos</p>	<p>0,50 pontos</p>				
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO									
Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10									

	<table border="1"> <tr> <td>Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td><td style="text-align: center;">0,20</td></tr> <tr> <td>Mestrado ou Doutorado em saúde</td><td style="text-align: center;">0,20</td></tr> </table>	Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,20	Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20		
Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,20						
Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20						
	Deverá ser apresentado ainda o registro profissional e seus títulos no seu conselho de classe.						
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1+ 3.2+3.3+3.4+3.5+3.6)			4,10 pontos				
<p>JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foi considerado como método de avaliação a experiência cumulativa em períodos não concomitantes</p> <p>3.1.1 - Acima de 59 meses, conforme volume VI, páginas 1.682 a 1.921 – 1,00 ponto</p> <p>3.1.2 - Acima de 59 meses, conforme atestados e contratos no anexo XII. Contratos SAMU 192 CIM Norte, CIM Polinorte e CIM Polo Sul – 0,50 pontos</p> <p>3.1.3 - Acima de 59 meses, conforme atestados e contratos do anexo XII – 0,50 pontos</p> <p>3.2 - Acima de 36 meses até 60 meses, conforme contrato das páginas 1.220 e 1.221 – 0,30 pontos</p> <p>3.3 - Acima de 120 meses, conforme páginas 2.252, 2.259 a 2.261 e página 2.319 – 0,50 pontos</p> <p>3.4 - Mestrado em medicina, experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada - conforme, páginas 2.254, 2.259, 2.260, 2.275 e 2.281- 0,30 pontos</p> <p>3.5 - MBA em gestão, Mestrado ou doutorado em saúde, Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada, conforme declaração das páginas 2.398 e 2.403 e certidões das páginas 2.360, 2.361 e 2.374 – 0,50 pontos</p> <p>3.6 - Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde, Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde acima de 10 anos, Mestrado ou Doutorado em saúde, conforme páginas 2.480 a 2.484 – 0,50 pontos</p>							

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4			
ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4 - a proponente deverá demonstrar dispor de experiência e inovação na gestão de custos, apresentando mecanismos e ações de inovação para aumento da capacidade instalada das unidades, gerando aumento de produtividade e maximização dos recursos empregados no custeio da rede de urgência e emergência. Também fará parte da análise de economicidade a proposta da Organização Social para a logística de suprimentos de forma global, visando obter melhores resultados quanto ao controle de dispensação e dos custos empregados com insumos e medicamentos.	<p>4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.</p> <p>A Organização Social deverá apresentar uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos, medicamentos e materiais nas unidades de saúde objeto do Contrato, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais, <u>tendo como funcionalidades</u> <u>mínimas</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; • Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência; • Geração de demanda de compras diária em tempo real. <p><u>Essa solução tecnológica deve visar o alcance dos seguintes benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução de tempo na dispensação da medicação; • Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição; • Otimização do consumo; • Otimização do espaço; • Redução de inventários manuais; • Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente. 	0,50 pontos	0,50 pontos

<p>Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende executar o Plano de Ação. Além disso, o conteúdo deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nos elementos acima descritos.</p> <table border="1" data-bbox="430 512 1060 990"> <tr> <td data-bbox="430 512 758 669">Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td data-bbox="758 512 1060 669">0,50 pontos</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 669 758 837">Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td data-bbox="758 669 1060 837">0,25 pontos</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 837 758 990">Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td data-bbox="758 837 1060 990">0,10 pontos</td></tr> </table>	Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos	Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos	Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos										
Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos															
Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos															
Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos															
<p>4.2 Valor Global da Proposta Econômica.</p> <p>As Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="430 1596 1060 1837"> <thead> <tr> <th data-bbox="430 1596 758 1635">Colocação</th><th data-bbox="758 1596 1060 1635">Pontos</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="430 1635 758 1673">1º menor valor</td><td data-bbox="758 1635 1060 1673">0,50</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1673 758 1711">2º menor valor</td><td data-bbox="758 1673 1060 1711">0,40</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1711 758 1749">3º menor valor</td><td data-bbox="758 1711 1060 1749">0,30</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1749 758 1787">4º menor valor</td><td data-bbox="758 1749 1060 1787">0,20</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1787 758 1825">5º menor valor</td><td data-bbox="758 1787 1060 1825">0,10</td></tr> <tr> <td data-bbox="430 1825 758 1864">6º menor valor</td><td data-bbox="758 1825 1060 1864">0,05</td></tr> </tbody> </table> <p>As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.</p>	Colocação	Pontos	1º menor valor	0,50	2º menor valor	0,40	3º menor valor	0,30	4º menor valor	0,20	5º menor valor	0,10	6º menor valor	0,05	<p>0,50 pontos</p>	
Colocação	Pontos															
1º menor valor	0,50															
2º menor valor	0,40															
3º menor valor	0,30															
4º menor valor	0,20															
5º menor valor	0,10															
6º menor valor	0,05															
<p>PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = (4.1+4.2)</p>		<p>0,55 pontos</p>														

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

4.1 – Atende plenamente, conforme páginas 1.350 a 1.399

4.2 – Valores Globais apresentados pelas Organizações Sociais em ordem crescente:

1º SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA – R\$ 149.482.923,48

2º INSTITUTO GNOSIS – R\$ 149.486.756,50

3º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS – R\$ 149.854.563,44

4º FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - R\$ 151.267.450,26

5º INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC – R\$ 151.892.002,55

6º AVANTE SOCIAL – **R\$ 155.792.752,30**

7º CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES - FAS – **R\$ 157.175.775,36**

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3+4) = 8,65 pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pela OS Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, inscrita no CNPJ: 03.893.350/0001-12, atende aos critérios estabelecidos no Edital.